



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI Nº 176/2.005
DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.
“ Autoriza a inclusão da Língua Espanhola no
Currículo Escolar no Ensino Fundamental do
Município de Juquiá.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 016/05, de autoria do Vereador Said Apaz e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no currículo escolar do Ensino Fundamental de Juquiá, compreendendo a 3ª e 4ª séries, a língua estrangeira “Espanhol”.

ARTIGO 2º- O Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.006.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 21 de setembro de 2005.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES